

6310.2021/0000530-7 - CLARISBETI TEIXEIRA DA COSTA - À vista das informações e com base no artigo 16, I e parágrafo único do artigo 17, todos da Lei nº 10.828/90, **JULGO EXTINTA** a pensão, a partir de 17/10/2020.

6310.2021/0000556-0 - LEONILDA IZIDORO - À vista das informações e com base no artigo 23, I e parágrafo único do artigo 24, todos da Lei nº 9.157/80, **JULGO EXTINTA** a pensão, a partir de 30/10/2020.

6310.2021/0000558-7 - LOURDES TEIXEIRA RODRIGUES - À vista das informações e com base no artigo 21, I e parágrafo único do artigo 22, todos da Lei nº 15.080/2009, **JULGO EXTINTA** a pensão, a partir de 05/10/2020.

INSCRIÇÃO DE PENSIONISTAS – DEFERIDOS

6310.2020/0003543-3 - MARIA DE LURDES PIZZI COSTA - À vista das informações e documentos apresentados, **DEFIRO** o pedido constante no documento SEI nº 036608426, com base nos Decretos Municipais nº 46.861/2005 e 52.397/2011, e nos artigos 2º, inciso I e 12, inciso I da Lei Municipal nº 15.080/2009, e na Lei Municipal nº 17.020/2018, regulamentadas pelo Decreto 58.708/2019, em seu artigo 1º, inciso I, §1º, observando o prazo de manutenção previsto no seu artigo 7º, inciso IX, alínea "b6".

6310.2020/0003567-0 - ROSEMEIRE SPADARO - À vista das informações e documentos apresentados, **DEFIRO** o pedido constante no documento SEI nº 041161965, com base nos Decretos Municipais nº 46.861/2005 e 52.397/2011, e nos artigos 2º, inciso I e 12, inciso I da Lei Municipal nº 15.080/2009, e na Lei Municipal nº 17.020/2018, regulamentadas pelo Decreto 58.708/2019, em seu artigo 1º, inciso I, §1º, observando o prazo de manutenção previsto no seu artigo 7º, inciso IX, alínea "b6".

6310.2020/0003732-0 - MARIA JOSE DE OLIVEIRA - À vista das informações e documentos apresentados, **DEFIRO** o pedido constante no documento SEI nº 037052936, com base nos Decretos Municipais nº 46.861/2005 e 52.397/2011, e nos artigos 2º, inciso I e 12, inciso I da Lei Municipal nº 15.080/2009, e na Lei Municipal nº 17.020/2018, regulamentadas pelo Decreto 58.708/2019, em seu artigo 1º, inciso I, §1º, observando o prazo de manutenção previsto no seu artigo 7º, inciso IX, alínea "b6".

6310.2020/0003740-1 - VALTER HENRIQUE ANDERSON - À vista das informações e documentos apresentados, **DEFIRO** o pedido constante no documento SEI nº 036979606, com base nos Decretos Municipais nº 46.861/2005 e 52.397/2011, e nos artigos 2º, inciso I e 12, inciso I da Lei Municipal nº 15.080/2009, e na Lei Municipal nº 17.020/2018, regulamentadas pelo Decreto 58.708/2019, em seu artigo 1º, inciso I, §1º, observando o prazo de manutenção previsto no seu artigo 7º, inciso IX, alínea "b6".

6310.2020/0003879-3 - ROQUE FERREIRA DE SOUZA - ADVOGADA: Ivete Queiroz Didi - OAB/SP 254.710 - À vista das informações e documentos apresentados, **DEFIRO** o pedido constante no documento SEI nº 040245546, com base nos Decretos Municipais nº 46.861/2005 e 52.397/2011, e nos artigos 2º, inciso I e 12, inciso I da Lei Municipal nº 15.080/2009, e na Lei Municipal nº 17.020/2018, regulamentadas pelo Decreto 58.708/2019, em seu artigo 1º, inciso I, §1º, observando o prazo de manutenção previsto no seu artigo 7º, inciso IX, alínea "b6".

6310.2020/0003908-0 - SIDNEY ALVES DA ROCHA - À vista das informações e documentos apresentados, **DEFIRO** o pedido constante no documento SEI nº 037673744, com base nos Decretos Municipais nº 46.861/2005 e 52.397/2011, e nos artigos 2º, inciso I e 12, inciso I da Lei Municipal nº 15.080/2009, e na Lei Municipal nº 17.020/2018, regulamentadas pelo Decreto 58.708/2019, em seu artigo 1º, inciso I, §1º, observando o prazo de manutenção previsto no seu artigo 7º, inciso IX, alínea "b6".

DIVISÃO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE

CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – HOMOLOGAÇÃO

6048.2021/0001411-6 – PMSP - LUIZ GONSAGA DA SILVA – RF(s) nº(s) 572.940.8-01 e 572.940.8-02 – CTC(s) nº(s) 495 e 496/IPREM/2021 emitida(s) em 06/05/2021;

6016.2021/0038687-6 - PMSP - LUCIENE GOMES MARI-NELLI – RF(s): 694.205.9-01 - CTC(s) nº(s) 459/IPREM/2021 emitida(s) em 27/04/2021;

6016.2021/0011023-4 - PMSP - JAIME JESUS LEAL – RF(s): 608.408.7-01 e 608.408.7-02 - CTC(s) nº(s) 392 e 393/IPREM/2021 emitida(s) em 08/04/2021;

6016.2021/0010492-7 - PMSP - VERA LUCIA FERNANDES FARIA – RF(s): 683.491.4-01 - CTC(s) nº(s) 264/IPREM/2021 emitida(s) em 26/02/2021;

6016.2021/0035319-6 - PMSP - PEDRO WILSON ZANUTO – RF(s): 686.859.2-01 - CTC(s) nº(s) 462/IPREM/2021 emitida(s) em 27/04/2021;

6016.2021/0035639-0 - PMSP - ANA PAULA GIMENEZ – RF(s): 631.180.6-01 - CTC(s) nº(s) 463/IPREM/2021 emitida(s) em 27/04/2021;

6029.2020/0017148-8 - PMSP - EDILSON MARQUES DE ALMEIDA – RF(s): 583.762.6-01 e 583.762.6-02 - CTC(s) nº(s) 1884 e 1885/IPREM/2020 emitida(s) em 09/11/2020;

6033.2021/0000760-6 - PMSP - PAULO ROBERTO PINTO – RF(s): 607.256.9-01 - CTC(s) nº(s) 460/IPREM/2021 emitida(s) em 27/04/2021;

6013.2021/0002181-2 - PMSP - CARLOS AUGUSTO FERNANDES DE OLIVEIRA – RF(s): 570.804.4-01 e 570.804.4-02 - CTC(s) nº(s) 464 e 465/IPREM/2021 emitida(s) em 27/04/2021 e 6018.2021/0012632-8 - PMSP - LEANDRO CESAR DE TOLEDO – RF(s): 798.677.7-01 - CTC(s) nº(s) 421/IPREM/2021 emitida(s) em 14/04/2021.

HOMOLOGO as Certidões de Tempo de Contribuição emitidas com fundamento nas disposições da Portaria MPS nº 154/2008. Publicada no DOU de 16/05/2008.

CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – CANCELAMENTO DE HOMOLOGAÇÃO

2018-0-057.910-8 - PMSP - LUIZ GONSAGA DA SILVA – RF(s): 572.940.8-01 e 572.940.8-02 – CTC(s) nº(s) 2575 e 2576/IPREM/2018 publicada(s) em 22/09/2018

JUSTIÇA

COORDENADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO - FA N.º:

35.111.001.20-0000086

Fornecedor: Luadi Comercio Eletrônico EIRELI
Porte: EPP
CNPJ: 23.796.817/0001-13

EXTRATO DE DECISÃO: Considerando os fatos noticiados e os documentos apresentados, bem como ausência de atendimento à pretensão da reclamante, existem elementos de verossimilhança suficientes para caracterizar o descumprimento da legislação de proteção e defesa do consumidor mencionada na fundamentação da Decisão prolatada em 05/05/2021.

Assim, decido que a presente RECLAMAÇÃO deve ser considerada FUNDAMENTADA NÃO ATENDIDA, nos termos inciso II do artigo 58 do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, e dos artigos 29, inciso II, e 31 da Portaria PROCON Paulistano nº 05, de 24 de novembro de 2017.

Por conseguinte, inclua-se o nome do fornecedor no cadastro previsto no artigo 44 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1.990, no inciso II do artigo 58 do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1.997, e no artigo 33 da Portaria PROCON Paulistano nº 05, de 24 de novembro de 2.017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - FA N.º:

35.111.001.20-0000049

Fornecedor: Tim Celular
Porte: DEMAIS
CNPJ: 02.421.421/0006-26

EXTRATO DE DECISÃO: Considerando os fatos noticiados e os documentos apresentados, bem como ausência de atendimento à pretensão do reclamante, existem elementos de verossimilhança suficientes para caracterizar o descumprimento da legislação de proteção e defesa do consumidor mencionada na fundamentação da Decisão prolatada em 06/05/2021.

Assim, decido que a presente RECLAMAÇÃO deve ser considerada FUNDAMENTADA NÃO ATENDIDA, nos termos inciso II do artigo 58 do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, e dos artigos 29, inciso II, e 31 da Portaria PROCON Paulistano nº 05, de 24 de novembro de 2.017.

Por conseguinte, inclua-se o nome do fornecedor no cadastro previsto no artigo 44 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1.990, no inciso II do artigo 58 do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1.997, e no artigo 33 da Portaria PROCON Paulistano nº 05, de 24 de novembro de 2.017.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 05, DE 03 DE MAIO DE 2.021.

A DIRETORIA DA DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR DA COORDENADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON Cidade de São Paulo, em conformidade com o inciso IV e parágrafo 3º do artigo 7º, da Portaria PROCON Paulistano nº 05, de 24 de novembro de 2.017, CIENTIFICA o fornecedor RM NATURAL NUTRACEUTICOS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, CNPJ nº 34.167.572/0001-81, da instauração de procedimento administrativo de reclamação, com fundamento no artigo 33, inciso III, do Decreto nº 2.181, de 20 de março de 1.997, e o NOTIFICA para apresentar defesa e/ou comprovar o atendimento do consumidor, no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da data da publicação deste edital, conforme disposto no artigo 24 da Portaria PROCON Paulistano nº 05, de 24 de novembro de 2.017. A defesa administrativa deverá ser encaminhada para o e-mail fornecedor@prefeitura.sp.gov.br. O responsável legal do fornecedor poderá solicitar ao PROCON Cidade de São Paulo o fornecimento de senha e login para acesso digital a todos os documentos do procedimento administrativo, através do e-mail cip.procon@prefeitura.sp.gov.br. O não atendimento à notificação, no prazo assinalado, poderá implicar na inclusão do fornecedor nos Cadastros Municipal e Nacional de Reclamações Fundamentadas, previsto no artigo 44 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1.990, sem prejuízo de eventual imposição de multa e demais sanções previstas no artigo 56 do referido diploma normativo.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DEPTO FISCAL - FISC

ASSESSORIA JURÍDICA

SEI Nº 6021.2021/0004575-8 - Ref.: SQL 306.097.0026-7 – IPTU 1998 a 2013 - Pedido administrativo – alegação de prescrição – ausência de quaisquer elementos que indiquem causa extintiva ou suspensiva dos débitos – ajuizamento tempestivo das EFs para cobrança de IPTU – documentação que aponta a necessidade de atualização cadastral na origem - DESPACHO Nº 541/2021 – FISC G - No uso da competência que me é conferida pelo artigo 32, IV, do Decreto nº 57.263/2016, em razão das ponderações contidas na criteriosa manifestação (039391621), que acolho como razão de decidir, **INDEFIRO** o pedido contido no Requerimento inaugural no que se refere a reconhecimento de prescrição dos créditos tributários de IPTU exercícios 1998 a 2013 para o SQL em referência.

DEPTO JUDICIAL

DESPACHO DO DIRETOR

6021.2020/0047387-1 – Tendo em vista manifestação da Secretaria de Finanças (037564799) que confirmou a ocorrência de duplicidade no repasse do valor relativo ao imposto de renda quando do pagamento de acordo em Ordem Cronológica e em cumprimento à determinação judicial (03631518), **AUTORIZO**, nos termos da delegação conferida pelo artigo 1º, parágrafo 1º do Decreto Municipal nº 57.589/17 c/c Portaria SF 59 de 8/03/2017 c/c art. 40, inciso VI da Portaria PGM.G 202/2018, a restituição do valor retido em duplicidade à título de imposto de renda na fonte, por ocasião do pagamento de acordo na Ordem Cronológica – OC 60/2016 (depósito de 29/04/2016), no importe total de R\$ 8.649,40 (oito mil, seiscentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos), à credora Lucia Helena Rodrigues Guimarães, CPF 694.531.528-20.

SUAÚDE

GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO: 6018.2021/0023826-6 CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO DESPACHO DO SECRETÁRIO

I. À vista do contido no presente processo administrativo, o parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta, que acolho, **AUTORIZO**, pela competência a mim conferida por Lei, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/14, art. 30, inciso II a celebração do TERMO DE COLABORAÇÃO entre a SMS com a Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - SPDM, CNPJ 61.699.567/0001-92, visando a execução de ações e serviços de saúde hospitalares de forma continuada, na área de assistência e atividades desenvolvidas para enfrentamento à Pandemia - COVID19, com a operacionalização e gerenciamento de 190 (cento e noventa) leitos de baixa e média complexidade (com possibilidade de conversão em leitos de alta complexidade), 20 leitos de UTI e 02 leitos de estabilização, pelo prazo de 180 dias, contados a partir da data da Ordem de Serviço, nos termos da Informação SEI 042556328, com cláusula resolutive, pelo valor mensal estimado de R\$ 8.178.635,41, onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.302.3003.2.507.3.3.50.39.0.00 e o valor de R\$ 2.498.261,50 referente a equipamentos, que irá onerar a dotação orçamentária 84.10.10.302.3003.2.507.4.4.50.52.00.00.

II. Outrossim, **AUTORIZO** a celebração de CESSÃO DE USO não onerosa destinada ao funcionamento do Hospital Professora Lydia Storópoli, localizado na Rua Vergueiro, 235 – Liberdade – São Paulo - Capital, necessário ao tratamento de pacientes acometidos pela COVID-19.

III. Acolho as justificativas para celebração da parceria acima indicada, ficando dispensado o chamamento público, conforme dispõe o artigo art. 30, II da Lei 13.019/14, bem como autorizo a publicação do extrato de justificativa da dispensa.

IV. A entidade deverá manter sua regularidade fiscal durante toda a vigência do ajuste, ficando a área técnica responsável pela fiscalização.

V. A minuta do Termo de Colaboração e do Termo de Cessão de Uso deverão ser alteradas, conforme parecer jurídico (SEI 043698932) e com o Decreto Municipal nº 57.575/16.

PROCESSO: 6018.2020/0039121-6

DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista dos elementos contidos no presente, com fundamento no §5º do art. 42 da Lei Federal nº 8.666/93, **AUTORIZO** o Aditamento ao Contrato 090/2020/SMS-1/CONTRATOS celebrado com pessoa jurídica de direito privado TERRA NOVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ nº 07.461.206/0001-68, para a prorrogação do período de execução por 60 (sessenta) dias, para realização das obras de reforma da UBS Jardim Guanabara, no âmbito do projeto Avanço Saúde São Paulo, que conta com recursos do financiamento realizado pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, consoante política de aquisições GN-2349-9, através do Empréstimo 4641/OC-BR.

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

P.A. 6018.2021/0033624-1 À vista dos elementos constantes do presente, nos termos da competência delegada pelo Decreto Municipal nº 46.209 e da Portaria nº 727/2018 - SMS.G, **AUTORIZO** a emissão de Nota de Empenho e Liquidação no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para o mês de MAIO/2021, para atender as necessidades emergenciais da Coordenação Regional do Sistema de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, em nome de MIRIAM KELLY BRAGA, CPF: 306.939.038-21, RF: 752.353.4, com fundamento no inciso IV do art. 1º e 2º da Lei 10.513/88, nos termos dos artigos 1º, 2º, 4º ao 6º e 15 parágrafo único do Decreto nº. 48.592/07, alterado pelo Decreto nº 54.987/14 e de acordo com a Portaria SF nº 77/2019 e Portaria nº 32/2013/SMS.G alterada pela Portaria nº 76/2018/SMS.G, que onerará a dotação 84.25.10.301.3003.2.509.3.390.39.00.00.

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

P.A. 6018.2021/0032950-4 À vista dos elementos constantes do presente, nos termos da competência delegada pelo Decreto Municipal nº 46.209/2005 e da Portaria nº 727/2018 - SMS.G, **AUTORIZO** a emissão de Nota de Empenho e Liquidação no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), para o mês de MAIO/2021, para despesas com transporte para atendimento exclusivo à pessoas carentes, em tratamento nas Unidades de Saúde desta Pasta ou no Hospital de Reabilitação de anomalias Craniofaciais da Universidade de São Paulo - HRAC, situado em Bauru, e em unidades a ele vinculados, nas unidades de saúde da Supervisão Técnica de Saúde Aricanduva/Mooca, pertencente a Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste, em nome de RITA DE CASSIA SEGHESSI PEREIRA TANGERINO, RF. nº 6361510/1, CPF nº 100.690.088-84, com fundamento no inciso IV do art. 1º e 2º da Lei 10.513/88, nos termos dos artigos 1º, 2º, 4º ao 6º e 15 parágrafo único do Decreto nº. 48.592/07, alterado pelo Decreto nº 54.987/14 e de acordo com a Portaria SF nº151/2012 alterada pela Portaria SF nº 77/2019, Portaria SMS nº 32/2013/SMS.G, Portaria SMS nº 1716/2013 alterada pela Portaria nº 76/2018-SMS.G, que onerará a dotação nº 84.25.10.301.3003.2.509.3.390.48.00.00.

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

P.A. 6018.2021/0033767-1 À vista dos elementos constantes do presente, nos termos da competência delegada pelo Decreto Municipal nº 46.209 e da Portaria nº 727/2018 - SMS.G, **AUTORIZO** a emissão de Nota de Empenho e Liquidação no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para o mês de MAIO/2021, para atender as despesas de pequeno vulto, de manutenção de bens móveis e de conservação e adaptação de bens imóveis, desta Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste, em nome de IVETE MITIKO TANAKA CAREZATO, CPF: 039.892.958-02, RF: 610.878.47, com fundamento no inciso IV do art. 1º e 2º da Lei 10.513/88, nos termos dos artigos 1º, 2º, 4º ao 6º e 15 parágrafo único do Decreto nº. 48.592/07, alterado pelo Decreto nº 54.987/14 e de acordo com a Portaria SF nº 77/2019 e Portaria nº 32/2013/SMS.G alterada pela Portaria nº 76/2018/SMS.G, que onerará a dotação 84.25.10.301.3003.2.509.3.390.39.00.00.

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

P.A. 6018.2021/0029201-5 À vista dos elementos constantes do presente, nos termos da competência delegada pelo Decreto Municipal nº 46.209/2005 e da Portaria nº 727/2018 - SMS.G, **AUTORIZO** a emissão de Nota de Empenho e Liquidação no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) , para o mês de MAIO/2021, de forma complementar, para despesas com transporte para atendimento exclusivo à pessoas carentes, em tratamento nas Unidades de Saúde desta Pasta ou no Hospital de Reabilitação de anomalias Craniofaciais da Universidade de São Paulo - HRAC, situado em Bauru, e em unidades a ele vinculados, nas unidades de saúde da Supervisão Técnica de Saúde Ipiranga, pertencente a Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste, em nome de LUCY FARIA, RF. nº 7293577, CPF nº 097.207.958-08, com fundamento no inciso IV do art. 1º e 2º da Lei 10.513/88, nos termos dos artigos 1º, 2º, 4º ao 6º e 15 parágrafo único do Decreto nº. 48.592/07, alterado pelo Decreto nº 54.987/14 e de acordo com a Portaria SF nº151/2012 alterada pela Portaria SF nº 77/2019, Portaria SMS nº 32/2013/SMS.G, Portaria SMS nº 1716/2013 alterada pela Portaria nº 76/2018-SMS.G, que onerará a dotação nº 84.25.10.301.3003.2.509.3.390.48.00.00.

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE/ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO TERMO DE DOAÇÃO SEM ENCARGOS nº 002/2021/CRS-SUDESTE

P.A. 6018.2017/0005025-1
DOADOR: CRUZ VERMELHA BRASILEIRA - FILIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, CNPJ nº 07.127.753/0002-92.
DONATÁRIO: COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE

OBJETO: Bens constantes na planilha SEI 029825167, decorrente do Termo de Parceria 0612/2016-SMS.
VALOR: R\$ 2.492,10 (dois mil, quatrocentos e noventa e dois reais e dez centavos).

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE/ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO TERMO DE DOAÇÃO SEM ENCARGOS nº 003/2021/CRS-SUDESTE

P.A. 6018.2017/0016262-9
DOADOR: CLAUDIA MARIA CLAUDINO TEÓFILO SILVA ESCOLA TÉCNICA ME (ESCOLA PROFISSIONALIZANTE ISAUQUE), CNPJ nº 13.770.900/0001-60.
DONATÁRIO: COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE

OBJETO: Bens constantes na planilha SEI 038388314, decorrente do Termo de Parceria 029/2017-SMS.
VALOR: R\$ 265,00 (duzentos e sessenta e cinco reais).

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE/ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO TERMO DE DOAÇÃO SEM ENCARGOS nº 004/2021/CRS-SUDESTE

P.A. 6018.2017/0018876-8
DOADOR: FACULDADES METROPOLITANAS UNIDAS EDUCACIONAIS LTDA. (FMU), CNPJ nº 63.063.689/0001-13
DONATÁRIO: COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE

OBJETO: Bens constantes na planilha SEI 038593342, decorrente do Termo de Parceria 30/2017-SMS.
VALOR: R\$ 7.414,32 (sete mil, quatrocentos e quatorze reais e trinta e dois centavos).

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE/ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO TERMO DE DOAÇÃO SEM ENCARGOS nº 005/2021/CRS-SUDESTE

P.A. 6018.2019/0007241-0
DOADOR: ISCP-SOCIEDADE EDUCACIONAL LTDA. (UNIVERSIDADE ANHEMBI MORUMBI), CNPJ nº 62.596.408/0001-25
DONATÁRIO: COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE

OBJETO: Bens constantes na planilha SEI 038337842, decorrente do Termo de Parceria 03/2017-SMS.
VALOR: R\$ 14.475,00 (quatorze mil e quatrocentos e setenta e cinco reais).

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE/ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO TERMO DE DOAÇÃO SEM ENCARGOS nº 006/2021/CRS-SUDESTE

P.A. 6018.2017/0016828-7
DOADOR: CENTRO EDUCACIONAL SANTA HELENA, CNPJ nº 06.133.999/0001-23
DONATÁRIO: COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE

OBJETO: Bens constantes na planilha SEI 038498209, decorrente do Termo de Parceria 25/2017-SMS.
VALOR: R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais).

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE/ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO TERMO DE DOAÇÃO SEM ENCARGOS nº 007/2021/CRS-SUDESTE

P.A. 6018.2017/0020032-6
DOADOR: FACULDADES METROPOLITANAS UNIDADES EDUCACIONAIS LTDA - FMU, CNPJ nº 63.063.689/0001-13.
DONATÁRIO: COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE

OBJETO: Bens constantes na planilha SEI 039032711, decorrente do Termo de Parceria 30/2017-SMS.
VALOR: R\$ 28.864,69 (Vinte e oito mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e nove centavos).

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE/ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO TERMO DE DOAÇÃO SEM ENCARGOS nº 008/2021/CRS-SUDESTE

P.A. 6018.2017/0021169-7
DOADOR: ASSOCIAÇÃO DE ENSINO INTELLECTO - COLÉGIO ÊXITUS, CNPJ nº 03.597.007/0001-20.
DONATÁRIO: COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE

OBJETO: Bens constantes na planilha SEI 039184689, decorrente do Termo de Parceria 48/2017-SMS.
VALOR: R\$ 278,00 (Duzentos e setenta e oito reais).

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE/ASSESSORIA JURÍDICA